



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela demanda: Janone da Silva Santos

E-mail: sadm@restingaseca.rs.gov.br

Telefone: (55) 3261-3200 ramal 240

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS. A necessidade decorre da existência de bens que não possuem mais utilidade para a Administração, encontrando-se ociosos, antieconômicos ou inservíveis, cuja permanência sob responsabilidade do Município gera custos de manutenção, armazenamento e conservação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A alienação dos bens está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade de promover a adequada gestão e destinação do patrimônio público.

A realização do Leilão Público encontra-se prevista no planejamento do Município de Restinga Sêca, estando a presente demanda alinhada às ações previstas para a gestão e destinação dos bens patrimoniais municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

A alienação será realizada por meio de Leilão Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os bens serão previamente identificados e avaliados, com definição de valor mínimo para arrematação, conforme as condições e características de cada item.

O leilão será realizado na modalidade mista, nas formas presencial e eletrônica, permitindo a participação dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

As condições de participação, apresentação dos lances, pagamento, retirada dos bens, responsabilidades do arrematante e demais regras serão estabelecidas no Edital de Leilão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucata de cadeiras e mesas diversas

LOTE 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grades, janelas, folhas de janelas e portas de madeira.

LOTE 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucatas - Carrinhos e demais acessórios para criança

LOTE 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucatas - Eletrodomésticos em geral

LOTE 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sucatas - Eletroeletrônicos e material de informática





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

LOTE 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sucatas - Arquivos diversos

LOTE 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sucatas diversas.

LOTE 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mobiliários em geral

LOTE 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material de cozinha

LOTE 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Pá Carregadeira / FIATALLIS FR1

LOTE 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas de ferro - Ford Ranger / placa IRY-3596, 2011/2011

LOTE 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas de ferro – Ford Ranger XLS / placa IRY-1506, 2011/2011

LOTE 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Retroescavadeira JCB 3C

LOTE 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Retroescavadeira Randon RD406

LOTE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ônibus IVECO/CITYCLASS

LOTE 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas - Pneus usados e inservíveis

LOTE 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Trator Toyama

LOTE 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CHEVROLET/SPIN MANUAL / IUT-4I46

LOTE 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CHEVROLET/SPIN AUTOMÁTICA / IVV-8F88





LOTE 20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Condicionador de Ar Split Cassete Atualle ECO Elgin Plus, Quente e Frio, 60.000 btus, Trifásico, nunca usado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em se tratando da alienação de bens públicos do Município de Restinga Sêca, foram consideradas as alternativas legalmente admitidas para a destinação dos bens móveis inservíveis.

Entre as alternativas possíveis, destacam-se:

- **Leilão público:** forma adequada para a alienação de bens móveis inservíveis, veículos, sucatas e demais bens que não possuem utilidade para a Administração, possibilitando a participação de interessados e a obtenção do maior valor possível pelos bens.
- **Permuta:** consiste na troca de bens públicos por outros bens, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrado o interesse público. Não se mostra adequada ao presente caso, considerando que a necessidade identificada é a destinação de bens sem utilidade para a Administração.
- **Doação:** poderá ser utilizada nas hipóteses legalmente admitidas, desde que atendidos os requisitos legais e caracterizado o interesse público. Não se mostra a alternativa mais adequada ao caso, diante da possibilidade de alienação dos bens mediante leilão.

Diante das alternativas analisadas, o leilão público mostra-se a solução mais adequada para a alienação dos bens, por proporcionar publicidade, competitividade e transparência ao procedimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. VALOR TOTAL

Os valores dos bens foram definidos pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, considerando as características, o estado de conservação, o ano de fabricação e demais condições de cada item, totalizando R\$ 231.950,00 (duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Leilão Público para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS, que não possuem mais utilidade para a Administração, encontram-se ociosos ou apresentam condição antieconômica de manutenção.

A medida permitirá a retirada desses bens do patrimônio municipal, reduzindo a ocupação de espaços destinados ao armazenamento e os custos relacionados à sua manutenção, conservação e controle, além de promover a adequada destinação dos materiais, possibilitando seu reaproveitamento por terceiros quando ainda apresentarem condições de uso.

Para tanto, os bens serão previamente identificados, avaliados e organizados em lotes, com definição de valor mínimo para arrematação. A alienação será realizada por meio de Leilão Público, nas formas presencial e eletrônica, assegurando publicidade, transparência e ampla participação dos interessados.

Dessa forma, a solução atende à necessidade identificada ao proporcionar a destinação adequada dos bens sem utilidade para o Município, a racionalização do espaço físico e da gestão patrimonial e o melhor aproveitamento econômico possível dos bens, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA ALIENAÇÃO

A alienação será realizada por lotes, considerando as características e condições dos bens, de forma a possibilitar a participação de maior número de interessados e facilitar a arrematação dos itens.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Leilão Público, pretende-se:

- Promover a adequada destinação dos bens que não possuem mais utilidade para a Administração;
- Reduzir custos relacionados ao armazenamento, manutenção e conservação dos bens;
- Liberar espaço físico e melhorar a gestão patrimonial do Município;
- Assegurar maior transparência, publicidade e competitividade no processo de alienação;
- Obter o melhor aproveitamento econômico possível dos bens, mediante a disputa entre os interessados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO LEILÃO

Como providências prévias, a organização dos lotes, a elaboração do edital e o agendamento da sessão pública com leiloeiro oficial, conforme as condições estabelecidas para a realização do certame.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização do leilão contará com a atuação de Leiloeiro Oficial, conforme credenciamento realizado por meio do Chamamento Público nº 012/2025, não sendo identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A alienação dos bens poderá contribuir para a adequada destinação de materiais que não possuem mais utilidade para o Município, especialmente aqueles passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem.

Quando houver bens cuja destinação envolva materiais potencialmente poluentes ou sujeitos a regras específicas de descarte, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis e as responsabilidades atribuídas ao arrematante.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a alienação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Restinga Sêca, 26 de agosto de 2026

JANONE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

MARIA LUIZA DE SOUZA LOPES
Coordenadora Administrativa

